



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO  
DE CARONA PARA A SOLIDARIEDADE 2024  
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.031990/2023**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA  
Endereço: DR JULIO PRESTES Número: S/N  
Bairro: PONTE ALTA Município: APARECIDA UF: SP CEP:12570-000  
CNPJ/MF nº: 45.201.019/0001-34

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

10/01/2024 a 05/12/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

10/01/2024 a 03/12/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A participação no presente sorteio filantrópico autoriza a 'Obras Sociais' o uso da imagem, som de voz, entre outros em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, referentes à divulgação do ganhador e da conquista do prêmio, sem qualquer ônus de quaisquer naturezas a 'Obras Sociais'.

A participação no presente sorteio filantrópico com a aquisição do cupom caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento que está disponível no ponto de vendas dos cupons e pelo telefone 0300 2-10-12-10 e no Portal [www.A12.com](http://www.A12.com). As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP, sucessora da Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE / SEFEL - Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

Valor do bilhete: R\$ 5,00 (cinco reais)

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

5

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 05/12/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/01/2024 00:00 a 03/12/2024 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Julio Prestes NÚMERO: s/n BAIRRO: Ponte Alta

MUNICÍPIO: Aparecida UF: SP CEP: 12570-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Centro de Apoio ao Romeiro

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01FIAT/ ARGO 1.0, ano/modelo 2022/2023, FLEX, cor prata, CHASSI 9BD358ACVPYM22443, RENA VAN 01364560922, placa FBV9A2277. 900,0077.900,000	77.900,00	77.900,00	0	4	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	77.900,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons para o sorteio são numerados e sequenciais, divididos em 05 (cinco) séries de 00.000 a 99.999, e terão valor de R\$5,00 (cinco reais), cada. Os cupons que não estiverem devidamente numerados serão descartados e trocados por outro no ato da compra, sem nenhum custo ao comprador. Não serão aceitos cupons rasurados. Os cupons rasurados poderão ser trocados por outro, mediante entrega do cupom invalidado.

Será ganhador do prêmio, o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o algarismo da dezena simples do 1º prêmio combinado com a unidade simples do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do dia 04/12/2024, lidos de cima para baixo.

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio 32.415  
2º prêmio 45.983  
3º prêmio 37.442  
4º prêmio 18.666  
5º prêmio 22.999

De acordo com o exemplo será contemplado o portador do cupom contendo o nº 153.269

Para a apuração dos contemplados dos prêmios descritos no item 5.2.1, será obtido um Número da Sorte base, com o uso da regra abaixo:

- Para obtenção do número de ordem: serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para obtenção do número de série: será utilizado os algarismos das dezenas simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Caso o número contemplado não tenha sido vendido, ou se o resultado da Loteria Federal for um número acima da quantidade de bilhetes impressos, ou seja, acima de 500.000 (quinhentos mil), nestes casos o número contemplado será subtraído pelo número de bilhetes impressos. Por exemplo, se o resultado da Loteria Federal for 759.225 este número será automaticamente subtraído (759.225 - 500.000), assim sendo o nº do bilhete contemplado 259.225.

Caso não ocorra a extração da Loteria Federal na data indicada, prevalecerá a extração da data subsequente para apuração do(s) contemplado(s).

Os cupons que apresentarem algum tipo de defeito, ou que forem rasurados, ou ainda que não estiverem preenchidos corretamente serão descartados ou considerados inválidos assim como aqueles não utilizados até a data do sorteio. Os cupons que não forem vendidos até o dia 03 de dezembro de 2024 às 18h serão separados e descartados não sendo válidos para o sorteio o que será divulgado no portal [www.A12.com/santuario](http://www.A12.com/santuario) e pelo telefone 0300-2-10-12-10.

O sorteio será realizado no dia 4 de dezembro de 2024, através da Loteria Federal.

No primeiro dia útil após o sorteio, a Comissão Organizadora se compromete a contatar o sorteado mediante os contatos anotados no respectivo cupom, por telefonema, telegrama ou mensagem eletrônica, entre outros meios possíveis. Além disso, o Nome, Cidade e Estado do sorteado serão disponibilizados no portal [www.A12.com/santuario](http://www.A12.com/santuario) e pelo telefone 0300-2-10-12-10.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que apresentarem algum tipo de defeito, ou que forem rasurados, ou ainda que não estiverem preenchidos corretamente serão descartados ou considerados inválidos assim como aqueles não utilizados até a data do sorteio.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No primeiro dia útil após o sorteio, a Comissão Organizadora se compromete a contatar o sorteado mediante os contatos anotados no respectivo cupom, por telefonema, telegrama ou mensagem eletrônica, entre outros meios possíveis. Além disso, o Nome, Cidade e Estado do sorteado serão disponibilizados no portal [www.A12.com/santuario](http://www.A12.com/santuario) e pelo telefone 0300-2-10-12-10.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Comissão Organizadora desta ação caberá, as suas expensas, entregar o prêmio ao ganhador, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

A 'Obras Sociais' se encarregará de reembolsar as despesas de transferência do registro do veículo junto ao órgão de trânsito da cidade do ganhador que deverá fazê-lo em até (30) trinta dias da retirada do prêmio, sob pena de bloqueio junto ao órgão competente.

Na data da entrega do prêmio ao ganhador, é também a data da efetivada e irrevogável transferência da posse, jus, ação e domínio sobre o veículo assumindo o ganhador toda e qualquer responsabilidade que daí advir.

Não será permitida sob quaisquer hipóteses a troca do prêmio por moeda corrente nem qualquer outra forma.

Se o contemplado for menor de idade, o prêmio será registrado em nome de seu representante legal documentalmente comprovado.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação no presente sorteio filantrópico autoriza a 'Obras Sociais' o uso da imagem, som de voz, entre outros em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia

impressa ou eletrônica, referentes à divulgação do ganhador e da conquista do prêmio, sem qualquer ônus de quaisquer naturezas a 'Obras Sociais'.

A participação no presente sorteio filantrópico com a aquisição do cupom caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento que está disponível no ponto de vendas dos cupons e pelo telefone 0300 2-10-12-10 e no Portal [www.A12.com](http://www.A12.com).

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à **Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP, sucessora da Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE / SEFEL - Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria** para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/12/2023 às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VNW.UBM.MZB